



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA

Os estudantes de Doutorado e de Doutorado Direto deverão inscrever-se para a realização do exame de qualificação num período máximo de 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) meses, respectivamente, após o início da contagem de seu prazo no curso.

A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do estudante e sua realização, e posterior defesa, deverão ser feitas dentro do prazo máximo estabelecido no regimento da Pós-Graduação e nas normas do Programa de Biotecnologia.

O estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto para o seu curso será desligado do Programa, conforme o Regimento da Pós-Graduação em Biotecnologia.

A Comissão Examinadora deve ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de doutor, aprovada pelo Colegiado da Biotecnologia.

A aula e o projeto serão avaliados por banca composta por 3 membros, sendo 1 interno ao Programa e dois externos. O orientador não participará da composição da banca de qualificação;

A presidência da Comissão Examinadora será exercida pelo membro de maior titulação ou conforme indicado pelo Colegiado da Biotecnologia.

O objetivo do exame de qualificação é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos. O exame de qualificação constará de dois itens: aula expositiva e apresentação de projeto de pesquisa.



AULA EXPOSITIVA

O pós-graduando deverá preparar e apresentar à comissão examinadora um tópico de atualização sorteado pelo Programa de Biotecnologia 30 dias antes.

A aula deverá ter com duração de 60 minutos (\pm 10min). O nível deve ser compatível com aquele de pós-graduação.

O aluno deverá apresentar resumo escrito, contendo referências consideradas essenciais, pelo menos uma semana antes do exame.

Os temas que podem ser sorteados para a aula são:

1. Biotecnologia na produção de fármacos
2. Biotecnologia de Plantas
3. Biossegurança e organismos geneticamente modificados
4. Aplicações biotecnológicas de enzimas.
5. Purificação de biomoléculas
6. Biorreatores e fermentação
7. Biotecnologia para produção de anticorpos, soros e vacinas.
8. Biotecnologia no diagnóstico e tratamento de doenças.
9. Biotecnologia animal: células tronco, clonagem animal e transgenia (formas de obtenção e aplicações)
10. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico.
11. Biotecnologia e sustentabilidade: monitoramento ambiental; controle biológico; biorremediação
12. Biotecnologia microbiana: transformação genética de micro-organismos (obtenção e aplicações biotecnológicas) e prospecção microbiana (enzimas, antibióticos, metabólitos de interesse)
13. Análise e manipulação de sequências de DNA: Metodologia de sequenciamentos de DNA e bancos de dados genômicos
14. Bioinformática
15. Marcos regulatórios da biotecnologia



PROJETO DE PESQUISA

O pós-graduando deverá apresentar, por escrito, pelo menos uma semana antes do exame, um projeto de pesquisa original, a ser defendido frente à comissão examinadora. O aluno terá o prazo de até 30 minutos para esta apresentação, que será seguida pela arguição pelos membros da banca. A duração máxima do exame será de 3 (três) horas.

O projeto deverá seguir o modelo FUNDECT e conter até 20 páginas;

Será aprovado o candidato que for considerado qualificado por pelo menos 2 dos 3 membros da comissão.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever, em um prazo de até 7 dias, para repeti-lo apenas uma vez, e realizá-lo em no máximo 30 (trinta) dias após a realização da inscrição. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas. O aluno apresentará apenas aquele item no qual foi reprovado (aula ou projeto).

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Este regulamento estará sujeito às normas vigentes e às que vierem a ser estabelecidas pela UCDB e pela CAPES para os cursos de Pós-Graduação da UCDB.

Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 24 de julho de 2018.



Prof. Dra. Susana Elisa Moreno
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia

